



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 29.953.897 /0001-50  
E-MAIL: [smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com](mailto:smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com)  
Fone / Fax: 3421 – 8036



Portaria nº 02 de 01 de junho de 2020.

*Constitui a Equipe técnica pedagógica responsável pela redação, planejamento, acompanhamento e execução do Plano de Ação Pedagógica em Regime Especial não Presencial com Uso de Metodologias Ativas Híbridas no âmbito da rede municipal de educação do município de Aroeiras do Itaim -PI.*

A secretária Municipal de educação de Aroeiras do Itaim – PI, no uso das atribuições que lhe confere as prerrogativas da portaria nº 003 /2017,

**Resolve:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para Constituir a Equipe técnica pedagógica responsável pela redação, planejamento, acompanhamento e execução do Plano de Ação Pedagógica em Regime Especial não Presencial com Uso de Metodologias Ativas Híbridas no âmbito da rede municipal de educação do município.

- Luciana Maria de Jesus Brito - (Supervisora de Ensino)
- Edson Josué Viera de Sá - (Assessor Pedagógico)
- Alessiane Hipólito de Sousa - (Coordenadora do Ens. Fund. Anos Finais)
- Francineide da Silva Sousa - (Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos)
- Josefa da Conceição - (Coordenadora do Ens. Fund. Anos Iniciais)
- Josemara Gomes dos Santos - (Coordenadora do Educação Infantil)
- Leila Maria Alves Feitosa - (Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos)
- Ana Isabel de Oliveira Paraíba - (Diretora Pedagógica)
- Andressa de Holanda Dantas - (Diretora Pedagógica)
- Francisco Edvaldo de Moura - (Diretora Pedagógica)
- Francisca Maria de Moura - (Diretora Pedagógica)

Art.2º Os membros da equipe técnica, ora designada, são servidores efetivos, comissionados e / ou prestadores de serviços, assim, não farão jus a gratificações ou vencimento adicional, tendo em vista, que as atividades estão no rol das competências das funções que exercem em seu respectivo cargo e/ ou função.

Art. 3º Esta portaria terá efeito enquanto durar o distanciamento social, nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação e vigência do Decreto nº 02, de 17 de março de 2020. Decreto nº 04, de 20 de março de 2020. Decreto nº 07 de 31 de março de 2020, visando a continuidade ao enfrentamento ao CONVID-19 e dá outras providências.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 29.953.897 /0001-50  
E-MAIL: [smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com](mailto:smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com)  
Fone / Fax: 3421 – 8036



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Aroeiras do Itaim - PI, 01 de junho de 2020.

Maria Fátima de Sousa Rodrigues  
*Secretária da Educação de Aroeiras do Itaim - PI*